



PROTOCOLO
01117/2013
Câmara Municipal de Domingos Martins
10/09/2013 6:10:42
LEI MUNICIPAL
Autor: Prefeitura Municipal de Domingos
Martins



LEI Nº 2.598/2013

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Autógrafo nº 68 / 2013

Projeto de Lei nº 72 / 2013

Data: <u>26</u> / <u>08</u> / <u>13</u>
Pref. Mun. Domingos Martins
Protocolo nº <u>6922</u>
Data: <u>23</u> / <u>08</u> / <u>13</u>
Ass.: <u>Maryori</u>
Encarregado

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que aprovou o Projeto de Lei nº 72/2013, de autoria do vereador Divino de Souza Fernandes, que "*Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Município de Domingos Martins o "Dia do Cafeicultor"*", expede o seguinte Autógrafo:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Domingos Martins, o "Dia do Cafeicultor", a ser comemorada anualmente, no dia 25 de julho.

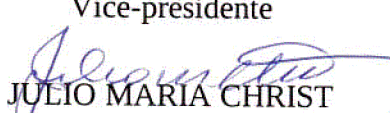
Art. 2º O comemorativo do "Dia do Cafeicultor", se deve pela grande produção de Café que o município dispõe em todo o seu território.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 22 de agosto de 2013.


SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-presidente


JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente


JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário


LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente


GILMAR CANAL
2º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE Nº <u>2.598</u> / 13
<u>26</u> / <u>08</u> / <u>13</u>

PREFEITO MUNICIPAL